



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**20º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015-PRG-SEMA-CLP**

**20º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente ao Pregão Presencial nº 053/2015, que tem como objeto a Prestação de Serviços de locação de 01 (uma) caminhoneta, Chevrolet S-10 LTZ, Ano 2014/2014, cabine dupla, para atender as necessidades dessa municipalidade, que entre si firmam o Município de Corrente/Secretaria Municipal de Administração e Kadja Maria Lima Ribeiro, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.**

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **KADJA MARIA LIMA RIBEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 001.920.205-95, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Divina Custódio, s/n, Bairro Centro, Corrente/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado em 7,54%, que correspondendo a R\$ 317,69 (trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), conforme o IGPM acumulado nos últimos 12 meses, totalizando o valor mensal de **R\$ 4.532,89 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, conforme preceitua o art. 65, I, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente-PI, 02 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA**  
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**KADJA MARIA LIMA RIBEIRO**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**